



<b>PROTOCOLO SICCAU</b>	<b>1302820/2021</b>
<b>DENUNCIANTE</b>	<b>E. V. de S. F.</b>
<b>DENUNCIADO(A)</b>	<b>L. R. de O.</b>
<b>RELATOR(A):</b>	<b>LIANE BECACICI GOZZE DESTEFANI</b>

**DELIBERAÇÃO Nº 044/2021 – CEDEF-CAU/ES**

A Comissão de Ética, Disciplina, Ensino e Formação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo CEDEF-CAU/ES, na 32ª reunião ordinária, realizada no dia 07 de outubro de 2021, no uso das competências conferidas pelo Regimento Interno do CAU/ES.

Considerando que a denúncia trata de matéria conciliável, nos termos do art. 91 da Resolução nº 143 do CAU/BR;


Considerando o disposto no artigo 91, § 2º da Resolução CAU nº 143/2017, cabe à Comissão de Ética homologar os termos de acordo firmado entre as partes.

**DELIBEROU:**

- 1 – Por homologar o acordo exarado no Termo de Audiência de Conciliação em anexo.
- 2 – Por arquivar a denúncia.

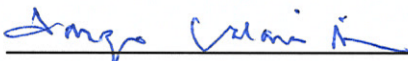
Vitória/ES, 07 de outubro de 2021.

LIANE BECACICI GOZE DESTEFANI  
Coordenadora

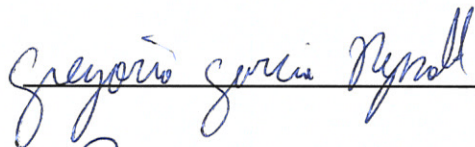
  
\_\_\_\_\_

JOAO MARCELO DE SOUZA MOREIRA  
Coordenador Adjunto

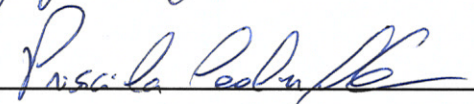
EDÉZIO CALDEIRA FILHO  
Membro

  
\_\_\_\_\_

GREGÓRIO GARCIA REPSOLD  
Membro

  
\_\_\_\_\_

PRISCILA CEOLIN GONÇALVES PEREIRA  
Membro

  
\_\_\_\_\_

